PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.581, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 513.497,00 - SMS".

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 513.497,00** (Quinhentos e treze mil e quatrocentos e noventa e sete reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, nos programas **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS, 0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE"**, nas ações **"3709 – INCREMENTO TEMPORÁRIO – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, 3800 – REMODELAR UBS, 3798 – QUALIFICAR ATENÇÃO BÁSICA",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0235.3796	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	163.497,00	4501*
08.02.10.301.0234.3797	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3797	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3798	3.33.90.30	Material de Consumo	150.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3798	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	4500*
		Total.....	**513.497,00**	

(*) Recurso 4500 – FEDERAL BLOCO DE INVESTIMENTO, 4501 – FEDERAL BLOCO MÉDIA E ALTA COMPELEXIDADE

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro das contas 6.00624028-8, 6.00624030, 6.00624007-5, 6.00624009-1, 6.00624017-2, 6.00624028-8, da Caixa Econômica Federal e a conta 53.749-7 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração